



Lei nº 541/2018, de 20 de junho de 2018

**DENOMINA DE "ANTÔNIO BARRETO CORDEIRO" E "MARIA JOSÉ DA SILVA" AS RUAS PROJETADAS, RUAS 1 E 2 RESPECTIVAMENTE, RUAS ESTAS QUE SE INICIAM NA RUA MARIA CLARINDA COM SEU TÉRMINO NA RUA PRINCIPAL, RUA ESTA QUE SEGUE PARA A CAPELA DE SÃO PEDRO, EXISTENTE NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º-** Fica denominada de "ANTÔNIO BARRETO CORDEIRO" E "MARIA JOSÉ DA SILVA" as ruas projetadas 1 e 2 respectivamente, ruas estas que se iniciam na rua Maria Clarinda com seu término na rua principal, rua esta que segue para a Capela de São Pedro, existente na localidade do Açú, 5º Distrito deste Município de São João da Barra.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de junho de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
**Prefeita de São João da Barra**